



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ
Estado do Pará



DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Ref. Proc. Licitatório nº 011/ 2016.
Modalidade de licitação: Carta Convite - Menor Preço
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Senhora Presidente,

Trata-se de Processo Licitatório para os Serviços de Reforma das Escolas Maria Corina Lameira (trindade), Escolas Simplício Ferreira (caraparú) localizadas no município de Santa Izabel do Pará, onde 03 (três) empresas foram convidadas a participarem, apresentando proposta, e as 03 (três) empresas se fizeram presentes estando regularmente habilitadas. A empresa **W. SEVERINO SILVA EIRELI - ME**, foi declarada vencedora de acordo com as especificações do termo de resultado de adjudicação constante nos autos do processo, não havendo interposição de recurso administrativo.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

- Houve a publicação da carta convite no quadro de avisos da Prefeitura e na Secretaria de Educação.
- A empresa adjudicada cumpriu os requisitos da carta convite, sendo que a proposta está coerente com o valor praticado no mercado;
- Todos os atos realizados estão em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados.

Santa Izabel do Pará/Pa, 01 de abril de 2016


Sebastião de Sousa Maia
Assessoria Jurídica